A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA FLS Nº 02 DEA

LEI Nº 4633 *,DE* 10 *DE* Julho *DE 2017.*

Ementa: Dispõe sobre a divulgação da relação dos medicamentos disponíveis na rede pública municipal de saúde e dá outras providências.

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal divulgará, em site oficial e nas dependências das unidades de saúde, a relação atualizada de medicamentos disponíveis na rede de saúde pública municipal.

Parágrafo único - O conceito de unidades de saúde contempla os postos de saúde, as unidades de estratégias de saúde da família, a central de marcação, pronto atendimentos e hospitais.

Art. 2º - A alteração do estoque de medicamentos deve ser dada a publicidade no site oficial da Prefeitura e nas dependências das unidades de saúde.

Parágrafo único - A informação deve ser precisa quanto aos medicamentos que são de distribuição gratuita, bem como se estão disponíveis ou em falta no sistema público de saúde.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal poderá, no que couber regulamentar a presente lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 10 ***DE*** Julho ***DE 2017.***

RODRIGO DRABLE COSTA
PREFEITO

Publicado no Boletim Informativo Oficial da Prefeitura edição nº 983 de 18 / 07 / 17